

ÍNDICE

BAHIA	2
SANTO AMARO / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS ALMEIDA	2
RIO DE JANEIRO	2
ITAGUAÍ / RJ	2
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JR RENT A CAR LTDA	2
MARICÁ / RJ	3
2º OFÍCIO DE MARICÁ	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE ABREU CORREA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE ABREU CORREA	3
PATY DO ALFERES / RJ	4
OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE DA COSTA	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANISON PESSANHA DOS REIS, PATRICIA STRUTZ RAMOS	4
RIO DE JANEIRO / RJ	5
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECÍLIA DE LIMA BECKER	5
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MEDEIROS ALVES	6
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS DE CAMPOS, RITA DE CASSIA RAMOS DE CAMPOS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MOREIRA DE ALMEIDA	7
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	7
TERCEIRO OFICIO DE JUSTIÇA DE SAO JOAO DE MERITI	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA CERVINO, LUCIANA DA SILVA BEZERRA CERVINO	7

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS ALMEIDA

BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que Manoel Teixeira de Freitas Almeida, CPF: 176.020.505-25, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) do imóvel de matrícula 5320 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Santa Luzia, 42/52, Centro, Santo Amaro/BA (antiga Rua Santa Luzia, 8). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(a) titular do imóvel confrontante, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, MARIA ISAURA AMARAL NEPONUCENO E/OU SEU(S) HERDEIRO(S), NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JR RENT A CAR LTDA**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., Instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JR RENT A CAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.374.178/0001-28, com sede na Rua Uruguai, nº 11, Centro, Itaguaí, RJ, representada por Marli Luis Alves, conforme 1ª Alteração Contratual, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital deste Estado sob o nº 200693061343137, em 03/05/2006, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000705068-2, firmado em 16 de julho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 40.379, a qual diz respeito ao imóvel designado por: Lote nº 09, da quadra 03, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR - 1º

LOTEAMENTO", 1º Distrito deste Município, com a área de 800,00m², de sua responsabilidade. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, 09 de maio de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR DE ABREU CORREA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/05/2019 sob o nº. 271443, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Jair de Abreu Corrêa, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, aposentado, nascido em 11/06/1951, filho de Jádriel Jose Correa e Nazare de Abreu Corrêa, portador da identidade nº. 133137489 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 01105625705 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/01/2018 e CPF nº. 504.002.907-15, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado à Travessa Uricina Vargas, nº. 61, Bloco A, apartamento 302, Mutondo, São Gonçalo/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 35, da quadra nº 44, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 13; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 36; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 34; 15,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 6; tendo como proprietária Cominat S/A - Empreendimentos e Consultoria, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A - Cominat, com sede na Travessa do Ouvidor, nº 9, 4º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no livro nº 3-Q, às folhas 85v/86, sob nº de ordem 23.212; com promessa de venda feita a José Batista Martins, residente em Alcântara, deste Estado; conforme contrato nº 250, devidamente registrado no Lº 8-C, às fls. 64v/65, sob nº 9.543, em 16/10/1952 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 91531. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008196336. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2642.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR DE ABREU CORREA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/05/2019 sob o nº. 271443, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Jair de Abreu Corrêa, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, aposentado, nascido em 11/06/1951, filho de Jádriel Jose Correa e Nazare de Abreu Corrêa, portador da identidade nº. 133137489 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 01105625705 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/01/2018 e CPF nº. 504.002.907-15, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado à Travessa Uricina Vargas, nº. 61, Bloco A, apartamento 302, Mutondo, São Gonçalo/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 35, da quadra nº 44, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste

Município, com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 13; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 36; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 34; 15,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 6; tendo como proprietária Cominat S/A - Empreendimentos e Consultoria, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A - Cominat, com sede na Travessa do Ouvidor, nº 9, 4º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no livro nº 3-Q, às folhas 85v/86, sob nº de ordem 23.212; com promessa de venda feita a José Batista Martins, residente em Alcântara, deste Estado; conforme contrato nº 250, devidamente registrado no Lº 8-C, às fls. 64v/65, sob nº 9.543, em 16/10/1952 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 91531. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000008196336. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2642.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JOSE DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de Danison Pessanha dos Reis, brasileiro, médico (Filho de: Daniel Jose dos Reis e Sonia Pessanha dos Reis, nascido em: 25/04/1966), portador da Identidade nº 52-61162-7, expedida pelo CRM/RJ em 12/07/2013 e do CPF nº 879.850.477-00; e sua mulher, Patrícia Strutz Ramos, brasileira, médica (Filha de: Domingos Ramos e Ilda Strutz Ramos, nascida em: 05/11/1970), portadora da Identidade nº 52-96795-5, expedida pelo CRM/RJ em 25/02/2013 e do CPF nº 020.157.317-25, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05/03/1999, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Cidade, na Estrada Barro Branco, 900, Arcozelo; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 11864. (Prenotação), em data de 04/12/2018), o que se dá em face de MARIO JOSE DA COSTA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF n.393.572.527-20; residente e domiciliado na Rua Alexandre Calaza 45, Rio de Janeiro/RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "(1) Granja nº 393, com a área total de 15.854,00 metros quadrados, situada no lugar denominado "Granjas Barro Branco - Campo Verde", em Arcozelo, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; granja essa que acha-se cortada por uma rua projetada, que a divide em duas partes, a primeira área do lado direito da rua projetada, mede de frente para a rua projetada 52,00m; de largura na linha dos fundos 51,00m; de extensão no lado direito 285,00m; e no lado esquerdo 310,00m, com a área de 14.800,00m². A segunda área do lado esquerdo da Estrada projetada, mede 53,00m de frente para a Estrada Barro Branco; de largura na linha dos fundos 52,00m², para a rua projetada; do lado direito 21,00m; e no lado esquerdo 14,00m, com a área de 1.054,00m²; conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, registrada na Matrícula 8434 do livro 3-N(2º Ofício de Vassouras) fls 017, inscrição municipal 34587" ... Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANISON PESSANHA DOS REIS, PATRICIA STRUTZ RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos 3ºs interessados, O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de

Paty do Alferes, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de DANISON PESSANHA DOS REIS, brasileiro, medico, portador da Identidade nº 52-61162-7, expedida pelo CRM/RJ em 12/07/2013 e do CPF nº 879.850.477-00; e sua mulher, PATRÍCIA STRUTZ RAMOS, brasileira, médica, portadora da Identidade nº 52-96795-5, expedida pelo CRM/RJ em 25/02/2013 e do CPF nº 020.157.317-25, domiciliados nesta Cidade, na Estrada Barro Branco, 900, Arcozelo; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 11864 (Prenotação), em data de 04/12/2018), (1) o que se dá em face de Gerson Costa, brasileiro, funcionário publico, casado, inscrito no CPF n. 021.701.407-00; e sua mulher; residentes e domiciliados na Rua dos Artistas nº 363, Rio de Janeiro/RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "(1) Granja nº 392, com a área de 15.626,00 metros quadrados, do conjunto "Fazenda Arcozelo", situado na "Região Barro Branco - Campo Verde", nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; de frente 50,00m, para a Estrada do Barro Branco; pelo lado direito 310,00m, confrontando com a granja 393; pelo lado esquerdo 328,00m, confrontando com a granja 391; e pelos fundos 51,00m, confrontando com a granja 397; zona urbana desta Cidade, registrada na Matrícula 3581 livro 3-F(2º Ofício de Vassouras) fls 102, inscrição municipal 34579", e , (2) o que se dá em face de MARIO JOSE DA COSTA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF n.393.572.527-20; residente e domiciliado na Rua Alexandre Calaza 45, Rio de Janeiro/RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "(2) Granja nº 393, com a área total de 15.854,00 metros quadrados, situada no lugar denominado "Granjas Barro Branco - Campo Verde", em Arcozelo, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; granja essa que acha-se cortada por uma rua projetada, que a divide em duas partes, a primeira área do lado direito da rua projetada, mede de frente para a rua projetada 52,00m; de largura na linha dos fundos 51,00m; de extensão no lado direito 285,00m; e no lado esquerdo 310,00m, com a área de 14.800,00m². A segunda área do lado esquerdo da Estrada projetada, mede 53,00m de frente para a Estrada Barro Branco; de largura na linha dos fundos 52,00m², para a rua projetada; do lado direito 21,00m; e no lado esquerdo 14,00m, com a área de 1.054,00m²; conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, registrada na Matrícula 8434 do livro 3-N(2º Ofício de Vassouras) fls 017, inscrição municipal 34587" -Da modalidade de usucapião pretendida: da usucapião extraordinária, já que adquiriu a posse por justo título e boa fé há mais de 15 (quinze) anos. ... Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECÍLIA DE LIMA BECKER**

INTIMAÇÃO POR EDITAL 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DA CAPITAL Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício do Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº 337426, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Cecília de Lima Becker, para que compareça(m) a esta Serventia, situada na Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Alienação Fiduciária nº 10129306404, firmado em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 26.349, sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Professor Valadares, sobrado nº 2, Grajaú, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica(m) V.Sa.(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 09 de maio de 2019 Mario Gonçalves. O Oficial.

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MEDEIROS ALVES**

DR. ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 415.298 (talão nº 513.699), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ALBERTO MEDEIROS ALVES, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 10140826109, firmado em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 101.064, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Padilha, nº 350, apto. 108 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Matr. 94-0000004815.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MARTINS DE CAMPOS, RITA DE CASSIA RAMOS DE CAMPOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849003 proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO MARTINS DE CAMPOS, administrador de empresas, identidade DETRAN/CNH/RJ 02995469344 e CPF nº 060.074.858-89 e sua mulher RITA DE CASSIA RAMOS DE CAMPOS, empresária, identidade SSP/SP 145999129 e CPF nº 093.725.518-13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249750 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 10101 - sala 201 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849435 proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da

Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE LUIZ RODRIGUES, brasileiro, analista de sistemas, identidade da Secretaria do Estado da Casa Civil/RJ nº 110789591 e CPF nº 080.837.857-09 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com GISELE DE SOUZA RODRIGUES, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 256540 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edgard Werneck, 490 - apt. 108 do bloco 01- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/01/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849792 proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de IGOR MOREIRA DE ALMEIDA, representante de vendas, brasileiro, casado, identidade do IFP nº 07.751.548-4 e CPF nº 933.163.727-68 assistido de sua mulher FERNANDA PAIXÃO DE ALMEIDA, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Credito Bancário de 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.039 sob o R-23 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Professor Fausto Moreira, 150 - apt. 1602 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
TERCEIRO OFICIO DE JUSTIÇA DE SAO JOAO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PEREIRA CERVINO, LUCIANA DA SILVA BEZERRA CERVINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FATIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São João de Meriti, atendendo a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 40.716, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO ROBSON PEREIRA CERVINO CPF nº 851.894.727-87 E LUCIANA DA SILVA BEZERRA CERVINO CPF Nº 084.579.437-07, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Egas Muniz, 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10137679800, firmado em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.235 sob o R-8 a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERONILDES MARTINS DOS SANTOS, Nº 32, LOTE 42, VILA ROSALI, SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2019 corresponde a R\$73.060,09 (setenta e três mil sessenta reais e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº9.514/97. São João de Meriti, 08 de Maio de 2019 FATIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES TITULAR - Matrícula 90/268

